



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 1/2024/PMMG

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2024

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE PARA O ANO DE 2024.

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ATA Nº 1/2024/CP

Aos 20 dias do mês de maio de 2024, às 09h00min, no Auditório Municipal, localizado no Centro Administrativo da Prefeitura de Morro Grande, com sede a Rua Irmãos Biff, nº 50, Centro, CEP 88.925-000, Morro Grande/SC, reuniram-se o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 1/2024, para recebimento, abertura e julgamento dos envelopes contendo a documentação de habilitação, referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 10/2024, Edital de Chamada Pública de Compra nº 1/2024, Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº 06/2020.

1. Dos Grupos e Fornecedores Individuais Participantes:

- 1.1. Fornecedores Individuais: Daniela dos Santos Machado, CPF 092.202.639-47; José Emiliano Generoso, CPF 289.676.079-20; Sedenir Saccon Bonfante, CPF 015.184.669-31;
- 1.2. Grupos Informais: nota-se que não há participantes interessados;
- 1.3. Grupos Formais: Cooperativa de Produtores de Leite Agroindústria Familiar Rural – COOPERCOLMEIA, CNPJ Nº 19.436.482/0001-55.

2. Dos Envelopes:

2.1. Constatamos que foram entregues os envelopes de 'documentos de habilitação' e 'projeto de venda' dos seguintes interessados:

- 2.1.1. Fornecedor Individual: Daniela dos Santos Machado, CPF 092.202.639-47; José Emiliano Generoso, CPF 289.676.079-20 e Sedenir Saccon Bonfante, CPF 015.184.669-31;
- 2.1.2. Grupo Formal: Cooperativa de Produtores de Leite Agroindústria Familiar Rural – COOPERCOLMEIA, CNPJ Nº 19.436.482/0001-55.

2.2. Verificamos que todos os envelopes estão em conformidade com o Item 5 do presente Edital.

3. Dos Prepostos:

3.1. Estão presentes no ato da abertura, somente o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio.

4. Da Análise dos Documentos de Habilitação:

4.1. Inicialmente procedeu-se a rubrica dos envelopes e logo em seguida foi efetuada a leitura do teor dos mesmos e foi dado início a análise da documentação de habilitação dos participantes mencionados acima, por ordem de entrada supracitada. Após minuciosa análise, verifica que os documentos de habilitação dos participantes **Daniela dos Santos**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024

Machado, José Emiliano Generoso, Sedenir Saccon Bonfante e da Cooperativa de Produtores de Leite Agroindústria Familiar Rural, estão em plena conformidade com as exigências do 'item 6' do presente Edital.

4.1.1. A participante **Sedenir Saccon Bonfante** está dispensada do Alvará Sanitário (item 6.2.3 do presente Edital), por força do Anexo I da Resolução Normativa nº 003/DIVS/SUV/SES, referente ao CNAE nº 1091-1/02 – Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria.

5. Do Parecer Conclusivo:

5.1. Após término da análise da documentação de habilitação o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio declara **HABILITADOS:**

5.1.1. Fornecedor Individual: Daniela dos Santos Machado, José Emiliano Generoso e Sedenir Saccon Bonfante.

5.1.2. Grupo Formal: Cooperativa de Produtores de Leite Agroindústria Familiar Rural - COOPERCOLMEIA.

6. Da Manifestação:

6.1. Não se aplica, pois não há prepostos presentes.

7. Da Análise e Julgamento dos Projetos de Venda:

7.1. O Agente de Contratação, juntamente com os membros da Equipe de Apoio, em conformidade com o Item 17 do presente Edital, decidem pela abertura e julgamento dos projetos de venda dos fornecedores individuais Daniela dos Santos Machado, José Emiliano Generoso e Sedenir Saccon Bonfante e da Cooperativa de Produtores de Leite Agroindústria Familiar Rural, que pertence ao grupo formal.

8. Recurso Administrativo:

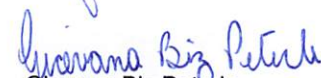
8.1. Fica decaído o prazo de recurso administrativo, conforme previsão do 17.2 do presente Edital.

9. Das Disposições Finais

9.1. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Agente de Contratação e os Membros da Equipe de Apoio.


Eric Junior Frezza
Agente de Contratação.


Elizana Marcello
Membro da Equipe de Apoio.


Giovana Biz Peterle
Membro da Equipe de Apoio.